



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 058 /16 – CEFOR**

**Declara de utilidade pública a Associação  
Atlético Futebol Clube.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Instada a oferecer parecer prévio, a Procuradoria da CMPA, fl. 05, manifesta-se que a proposição se insere no âmbito da competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, e restam comprovados os requisitos previstos na Lei 2.926/66, inexistindo óbice legal à tramitação.

A CCJ, em seu parecer de fls. 07, considera que a proposição foi acolhida pela Procuradoria da CMPA e conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

A medida propõe a declaração de utilidade pública nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1996, da Associação Atlético Futebol Clube.

A entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, contidos no processo administrativo nº 001.020408.15.3, em anexo, conforme observação do proponente na exposição de motivos.

A matéria é meritória e colabora com o processo de inclusão social.

Assim, avaliadas as considerações apresentadas pela Procuradoria e demais Comissões Permanentes, adicionando-se alguns aspectos sociais, este Relator tem, no mérito, entendimento favorável à aprovação do Projeto.



**PARECER Nº 058 /16 – CEFOR**

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de abril de 2016.

  
**Vereador Airto Ferronato,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 10.05.16**

  
Vereador Idenir Cecchim – Presidente

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

  
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela